



LEI 2.842/PMC/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.044.640,42 (Um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Ficha</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Ficha</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0013.2.0063		ATEND .A SAUDE INDIGENA-BLATB		10.423.0013.2.0063		ATEND. A SAUDE INDIGENA-BLATB	
002.007		Transf. Ministério da Saúde		002.007		Transf. Ministério da Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	594.640,42	263	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	81.967,02
656	4.4.90.51.00	Obras e instalação	300.000,00	264	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	346.673,40
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	150.000,00	265	3.3.90.30.00	Material de Consumo	420.000,00
					10.423.0013.2.0167	PGTO PESS ENC SOC-INDIGENA-BLATB	
					002.007	Transf. Ministério da Saúde	
				292	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pes. Civil	196.000,00
TOTAL							1.044.640,42

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 28 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594